



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L E I N° 3.578 DE 14 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A EFETIVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PREMIAÇÃO REFERENTE AO PROJETO RUAS DA COPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Executivo Municipal realizar certame público intitulado "**PROJETO RUAS DA COPA**" que finalizará com a premiação de um Telão para assistir a final da Copa e um Show musical no local.

Parágrafo Único - Fica aprovado o edital em anexo, como pressuposto de participação e emissão de resultado para a entrega do Prêmio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 19 de maio de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

REGULAMENTO
CONCURSO RUAS DA COPA

EDITAL

1. Este concurso cultural/recreativo é promovido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, e possui caráter exclusivamente cultural.
2. Este concurso é destinado exclusivamente aos moradores do município de Santo Antônio de Pádua e de seus distritos.
3. Os participantes que não estejam de acordo com o item 2 deste regulamento, quando identificados, serão desclassificados.
4. O participante deverá ter 18 anos completos, no mínimo, e ser plenamente capaz. No caso de menores de 18 (dezoito) anos e outras pessoas que necessitem de representação na forma da lei, estes devem estar devidamente representados ou assistidos, conforme o caso, por seus pais ou responsáveis legais, responsabilizando-se integralmente por este e por seus atos.
5. O objetivo do concurso é escolher a rua mais bem enfeitada de Santo Antônio de Pádua, utilizando como tema a Copa do Mundo de 2014.
6. Para concorrer, o participante deverá enviar imagens por ele captadas de sua rua, com duração máxima de 1 minuto, para o aplicativo do Concurso Ruas da Copa, que estará disponível na internet através da Página Oficial no Facebook da Prefeitura de Santo Antônio de Pádua <http://facebook.com/padualivre>. As imagens poderão ser editadas. Caso sejam cadastrados mais de um conjunto de imagens da mesma rua, caberá à equipe da SECTEL (Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer) escolher o conjunto que representará a rua no concurso.
7. Não serão aceitas pela SECTEL Pádua imagens que desrespeitem a legislação brasileira, de um modo geral e, em especial, as leis de direito autoral e/ou de propriedade intelectual, e também as produzidas sem a devida e prévia obtenção expressa e por escrito de todas as autorizações e consentimentos de terceiros que eventualmente apareçam nas imagens e/ou sejam titulares de direitos sobre as mesmas.
8. Os participantes autorizam a Prefeitura de Pádua e suas secretarias a utilizar suas imagens gratuitamente, em caráter irrestrito, irrevogável e irretroatável e por tempo indeterminado, em suas obras audiovisuais, podendo, exemplificativamente, transmiti-las via televisão de qualquer espécie, fixá-las e comercializá-las em qualquer tipo de suporte material, armazená-las em acervo (inclusive em base de dados na Internet), associar as imagens a qualquer tipo de publicidade, usá-las em filmes, fotos, anúncios em jornais e revistas para divulgação do Concurso "Pádua na Copa", desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das imagens, disseminá-las através da Internet, Internet Protocol (IPTV) e/ou qualquer sistema de telecomunicações, fixo ou móvel, ou, dar-lhe qualquer outra utilização, podendo, ainda, reduzi-las, alterá-las, compactá-las ou editá-las. As utilizações previstas neste regulamento poderão ocorrer sem limitação de tempo ou de número de vezes.
9. O participante declara ser o titular dos direitos autorais patrimoniais relativos às imagens, bem como se responsabiliza integralmente pela originalidade das mesmas, colocando a Prefeitura de Santo Antônio de Pádua e suas secretarias a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações que envolvam a exibição das imagens, assumindo todos os ônus decorrentes de tais alegações, tais como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios.
10. A prefeitura de Santo Antônio de Pádua não se responsabilizará pelo não recebimento das imagens por problemas na transmissão, no servidor, em provedores de acesso dos usuários, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
11. O concurso acontecerá entre os dias 01 de maio de 2014 ate 10 de junho de 2014:
12. INSCRIÇÕES
- 12.1. As inscrições se realizarão no período 01 de maio de 2014 ate 10 de junho de 2014:
- 12.2. As inscrições serão efetuadas através da rede social Facebook (<http://facebook.com/padualivre>), utilizando-se de um aplicativo (programa de computador) desenvolvido especialmente para o Concurso Ruas da Copa e disponibilizado através de link na Página da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua.
- 12.3. As inscrições deverão ser feitas preferencialmente por um membro representante dos moradores que possua uma conta (cadastro) na rede social Facebook.
- 12.4. Para a inscrição os interessados deverão enviar um vídeo de no máximo 1 minuto da sua rua decorada e preencher as informações solicitadas no aplicativo do Concurso Pádua na Copa, que estará disponível na



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito**

internet através da Página Oficial no Facebook da Prefeitura de Santo Antônio de Pádua <http://facebook.com/padualivre> e aguardar a aprovação de seu cadastro.

12.5. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

12.6. Na ficha de inscrição deverá (ão) constar o(s) nome(s) do(s) representante dos moradores da rua e telefone para contato.

12.7. A equipe da prefeitura responsável pelo Concurso Ruas da Copa irá checar os vídeos e informações cadastradas e as ruas enfeitadas que atenderem aos requisitos descritos no regulamento serão aprovadas e exibidas no aplicativo onde poderão ser votados pelos internautas. O Aplicativo estará disponível no Facebook em <http://facebook.com/padualivre>.

12.8. Os cadastros apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

12.9. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração de sua rua.

13- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Será vencedora a rua que obtiver a maior média somando as médias das votações do júri e da internet.

13.2. A média dos votos recebidos através da votação popular pela internet no aplicativo do Concurso Ruas da Copa será a nota do 1º quesito:

I) Quesito 1: Popularidade (Votação pela Internet)

13.3. O júri que irá avaliar as decorações será formado por 3 (três) pessoas, representantes de diversos segmentos da sociedade, que não estejam participando de forma direta ou indireta do concurso.

13.4. O júri atribuirá notas de 5 a 10 para cada um dos 5 quesitos descritos abaixo:

I) Quesito 2: Beleza

II) Quesito 3: Originalidade

III) Quesito 4: Dimensão dos Enfeites

IV) Quesito 5: Mobilização da Comunidade

V) Quesito 6: Respeito à legislação vigente com o objetivo de preservar a segurança, a privacidade e a qualidade de vida dos cidadãos.

13.5. A avaliação dos concorrentes pelo júri será através do preenchimento de uma ficha de avaliação própria para o concurso e acontecerá no período de 12 ao dia 20.

13.6. Pela internet a votação será feita no período de 01 de maio até 10 de junho (mesmo período das inscrições) através do aplicativo do Concurso Ruas da Copa, que estará disponível na internet através da Página Oficial no Facebook da Prefeitura de Santo Antônio de Pádua <http://facebook.com/padualivre>. Cada "votante" poderá votar em quantas participantes quiser, mas apenas poderá votar uma vez em cada participante.

13.7. Em caso de empate, a classificação obedecerá as seguintes prioridades para desempate:

- Maior pontuação no quesito Popularidade (Internet);
- Maior pontuação no quesito 2;
- Maior pontuação no quesito 3;
- Maior pontuação no quesito 4;
- Maior pontuação no quesito 5;
- Maior pontuação no quesito 6;

13.8. Caso ainda persista o empate, a decisão será por sorteio

14. PREMIAÇÃO

14.1. Os vencedores receberão um prêmio, oferecido pelos organizadores, sendo:

- Telão para assistir a Final da Copa e um show com músico local.

14.2. A cerimônia de premiação será no dia 23 de junho de 2014, no Parque de Exposições.

14.3. Os premiados serão informados, no local e hora da entrega da premiação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O custo dos materiais e da montagem da decoração das ruas ficará a cargo dos participantes.

15.2. A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

15.3. Os organizadores deste concurso não se responsabilizam sobre quaisquer comentários ou ações realizados por usuários da rede social facebook, bem como não possuem ferramentas técnicas para intervenção ou remoção de quaisquer comentários feito por terceiros. O cidadão que sentir-se ofendido por algum comentário postado na rede social Facebook, deve-se utilizar dos meios disponíveis pelo próprio Facebook para solicitar a remoção do comentário ou imagem que julgar ofensivo.

15.4. Os organizadores se reservam o direito de, para se adaptarem à exigências da rede social Facebook, a qualquer momento e sem aviso prévio, mudar a dinâmica da votação pela internet, realizar alteração no aplicativo, bem como tornar o aplicativo indisponível por tempo indeterminado nos casos de manutenção técnica, preventiva ou falhas de software ou hardware, uma vez que tais intervenções sejam inevitáveis para o correto funcionamento do sistema de votação online ou por motivo de força maior.

15.5. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do Concurso Ruas da Copa.

15.6. Não poderão participar deste concurso moradores de ruas que exibam marcas, slogans, imagens ou qualquer tipo de informação áudio-visual com referência a patrocinadores, bem como a pré-candidatos e/ou candidatos a cargos eletivos nas Eleições.

15.7. A Prefeitura Municipal de Pádua não será responsável por quaisquer despesas de natureza médico-hospitalar, ambulatorial ou com medicamentos efetuadas pelos participantes no curso ou em decorrência da participação no concurso.

15.8. A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

15.9. A Prefeitura Municipal de Pádua se reserva ao direito de alterar qualquer item deste regulamento e concurso, bem como interrompê-lo, se necessário for, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério.

15.10. A participação neste concurso cultural não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

15.11. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Prefeitura Municipal de Pádua.

15.12. Este regulamento estará à disposição até o final do concurso, no ambiente especial do concurso Pádua na Copa no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua: www.santoantoniodepadua.rj.gov.br